

LEI N° 5.431, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2007, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro do exercício de 2007, no orçamento Municipal, no valor de R\$ 35.248,42 , conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2026-Manutenção da Merenda Escolar – FNDE	
33.90.30-Material de Consumo-(80).....	R\$ 1.848,44
2030-Manutenção do Transporte Escolar – PNAT	
33.90.39-Outros Serviços Pessoa Jurídica-(91).....	R\$ 5.323,23
2150-Manutenção do Transporte p/ Ensino Médio	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(99).....	R\$ 27.528,91
2035-Manutenção da Educação Infantil – PNAC	
33.90.30-Material de Consumo-(104).....	R\$ 547,84
	TOTAL.....R\$ 35.248,42

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta